

PREFEITURA DE  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.144, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.816, de 02 de dezembro de 2011.

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 3.816, de 02 de dezembro de 2011, que autoriza do Poder Executivo fazer doação de um imóvel para a Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, que passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a proceder doação para a Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA de uma área rural de 13,4432 hectares, objeto do R.5 da Matrícula nº 10450, do R.5 da Matrícula nº 10748, e do R.2 da Matrícula **14. 546**, todas do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Itaqui, localizada ao lado da Faculdade Federal do Pampa, na Av. Luiz Joaquim de Sá Brito, cujo imóvel foi desapropriado de Lydio Carneiro da Silva para ampliação do Campus Universitário.”*

**Art. 2º** Ratificam-se as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 3.816, de 02 de dezembro de 2011, não modificadas pela presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE AGOSTO DE 2015.**

  
**Gil Marques Filho**  
Prefeito